

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA  
Oficial

325

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

MATR. N° 40.247

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL	
MATRÍCULA N° 40.247	FICHA N° 1	CNS n° 11.965-1
PIRASSUNUNGA 20 DE junho		DE 2017

IMÓVEL: Um lote de terreno sob o n° 16, da quadra "A", do loteamento denominado "LOTEAMENTO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL", situado nesta cidade, com frente para a Rua 2 onde mede 29,05 metros; mede 20,00 metros de largura nos fundos, confrontando-se com o lote 9 da quadra A (matricula n° 35.300); mede 42,88 metros de comprimento do lado direito de quem da rua olha o lote, confrontando-se com o lote 15 da quadra A (matricula n° 40.246); mede 63,96 metros de comprimento do lado esquerdo, confrontando-se nesta face com os lotes 1 (matricula n° 40.233), 3 (matricula n° 40.235), 4 (matricula n° 40.236) e parte do lote 5 (matricula n° 40.237) todos da quadra A; perfazendo a área total de 1.068,43 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, com sede na Rua Galcício Del Nero, n° 51, nesta cidade, CNPJ.45.731.650/0001-45.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/M.27.353, de 25 de janeiro de 2.008, deste registro. A Escrevente, *Rovana Aparecida Braga* (Rovana Aparecida Braga). Protocolo 143393 de 02/06/2017. Rec. guia: 114

AV.01 - Em 20 de junho de 2017. Protocolo 143393 de 02/06/2017.

**RESTRICÇÕES.**

Procede-se a esta averbação para constar que conforme registro n° R.01 na matricula de origem n° 27.353, constam restrições no tocante à destinação de cunho predominantemente industrial, área permeável de 5% para cada lote e o recuo frontal da edificação deverá ser de 4,00 (quatro) metros, devendo ser observado as regras do Decreto Estadual n° 13.069/78 e ainda como obrigação de fazer, a construção de poço de infiltração em decorrência de áreas pluviais, tudo conforme consta pormenorizadamente da matricula de origem do loteamento. A Escrevente, *Rovana Aparecida Braga* (Rovana Aparecida Braga).

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Pirassununga - SP

11965-1 - AA 171221

11965-1-163001-173000-0221

FSC  
MISTO  
Papéis  
FSC C10834

MATR. Nº

FICHA Nº

## CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula <b>40247</b> , na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de <b>23/09/2021</b> . N.º Pedido / N.º Prenotação: 27729	Emolumentos ..... 34,73 Imposto Municipal ..... 1,07 TOTAL ..... 35,80
	Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual Nº 11.331/2002
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	<b>Conferência feita por:</b>
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 <b>Thaís Saldanha Peixoto</b> ESCREVENTE
<b>Pirassununga, 24 de setembro de 2021</b>	



## SELO DIGITAL

1196513F30E0000006146221S

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>